Prefeitu Aveni

Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 025/2020

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME

PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da presente Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR REGISTRADO: O valor deste compromisso de fornecimento é de R\$1.793.149,70 (Hum milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) referentes aos itens vencidos por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Franciscópolis, representado pelo Prefeito Eduir Camargos Almeida, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o CONTRATADO, a empresa SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI –ME, CNPJ 18.795.065/0001-36, com sede a Rua Cassimiro Gomes, nº 494, Centro, na cidade de Malacacheta/MG, neste ato representado pelo Sr. Celso Cristiano Vieira dos Santos, portador do RG nº. MG-13.436.381, CPF nº. 100.090.466-07, Residente e domiciliado a Rua Geraldo dos Santos Coimbra, nº 306, bairro Progresso, na cidade de Malacacheta/MG, CEP: 39.690-000, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei 10520/2002, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de eventual aquisição de materiais de construção em geral, para manutenção das atividades das secretarias municipais de Franciscópolis/MG, conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	MARCA	QTD	VUNIT	VTOTAL
	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA PRETA					
2	1/2"	UNI	INCA	100	1,05	105,00
	ACABAMENTO PARA VALVULA DE					
9	DESCARGA (HIDRA)	UNI	HIDRA	20	69,90	1398,00
11	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UNI	FORTLEV	150	0,69	103,50
13	ADAPTADOR CURTO 50X1/1/2	UNI	FORTLEV	50	3,45	172,50
15	ADAPTADOR PARA CAIXA DAGUA 32MM	UNI	VIQUA	150	14,40	2160,00
17	ADAPTADOR PARA CAIXA DÁGUA 50MM	UNI	VIQUA	150	17,95	2692,50
	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA INTERNO					
19	1"	UNI	PLASBOHN	100	2,49	249,00



	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA INTERNO					
21	3/4"	UNI	PLASBOHN	100	0,99	99,00
21	ADESIVO INSTANTANEO, EMBALAGEM	OIVI	FLASBOTTIV	100	0,33	99,00
23	20G, VISCOSIDADE MÉDIA.	UNI	TRKBOND	100	8,90	890,00
25	AGUARRAS 0,900ML	LATA	EUCATEX	60	14,45	867,00
27	ALEBANCA S/ CABO	UNI	TRAMONTINA	15	24,90	373,50
29	ALICATE CORTE DIAGONAL	UNI	THOMPSON	10	32,00	320,00
23	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS DE 1,0 A	0141	THOWN SON	10	32,00	320,00
30	6,0MM AÇO CARBONO 8"	UNI	FOXLUX	5	39,90	199,50
30	ALICATE PARA ELETRICISTA BICO PONTA	0	. 6/126/1		33,30	133,33
31	FINA 6 POLEGADAS 150MM	UNI	THOMPSON	5	24,90	124,50
33	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	UNI	TRAMONTINA	10	26,50	265,00
35	ANTIFERRUGEM 500ML SPRAY	UNI	LUB FAST	50	7,40	370,00
37	ARAME FARPADO ROLO DE 100M	ROLO	RODEIO	5	64,00	320,00
39	ARAME FARPADO, ROLO DE 500M	ROLO	RODEIO	10	267,00	2670,00
41	ARAME GALVANIZADO BWG 14	KG	BELGO	50	13,45	672,50
43	ARAME LISO, ROLO DE 1000M	ROLO	BELGO FORTE	10	475,00	4750,00
45	ARCO PARA SEGUETA	UNI	MAX	10	28,68	286,80
46	AREIA	MTS	SOS	200	89,90	17980,00
48	ARO PARA CARRINHO DE MÃO	UNI	FERCAR	20	36,00	720,00
51	ARRUELA 3/8	UNI	MABELINI	200	0,24	48,00
	ASSENTO (TAMPA) PARA VASO				- /	
53	SANITARIO INFANTIL	UNI	ASTRA	20	32,90	658,00
57	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNI	CISER	50	6,90	345,00
59	BENJAMIN EM PLÁSTICO	UNI	LUSTRER	100	5,90	590,00
61	BLOCO DE CIMENTO 0,15	UNI	SOS	2000	1,99	3980,00
62	BLOCO DE CIMENTO 0,20	UNI	SOS	1000	2,28	2280,00
	BLOQUETE DE CIMENTO PARA					
63	CALÇAMENTO	M2	SOS	10000	42,00	420000,00
65	BOIA PARA CAIXA DE AGUA 1/2 "	UNI	KRONA	50	8,40	420,00
67	BOMBA SAPO 750W	UNI	RAYMA	10	245,00	2450,00
69	BOMBA SAPO 950W	UNI	PLANALTO	10	305,00	3050,00
	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL					
72	CANO LONGO, BRANCA	PAR	FUJIWARA	250	45,90	11475,00
	BOTINA MASCULINA EM COURO, COM					
	ELÁSTICO NAS DUAS LATERAIS, SOLA EM					
	BORRACHA LÁTEX E PALMILHA					
	ESPUMADA, FORRADA. CALÇADO					
	RESISTENTE PARA O TRABALHO OU DIA A					
	DIA, ALTURA APROXIMADA DO CANO:	.		4		
74	11,5 CM.	PAR	MARLUVAS	150	74,00	11100,00
76	BRITA N.º 01	M3	MATTAR	400	164,00	65600,00
78	BROCA 8MM	UNI	IRWIN	10	11,90	119,00
80	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UNI	IRWIN	20	16,90	338,00



84 I 86 I 88 I 90 I	BROCA PARA CONCRETO 7MM BROCA PARA FERRO 10 MM BROCA PARA FERRO 4MM BROCA PARA FERRO 6MM	UNI UNI UNI	IRWIN IRWIN IRWIN	10 20 10	7,90 24,90 6,50	79,00 498,00
86 I 88 I 90 I	BROCA PARA FERRO 4MM				-	1
88 I 90 I		UNI	IRWIN	10	6 50	6F 00
90 I	BROCA PARA FERRO 6MM			10	0,50	65,00
	2.00.07.17.11.01.21.11.00.01.11.11	UNI	IRWIN	20	8,80	176,00
95 I	BROCA PARA FERRO 8MM	UNI	IRWIN	20	12,90	258,00
	BROCHA PARA PINTURA	UNI	ROMA	50	7,50	375,00
100	CABO FLEXIVEL 1,50MM C/ 100M	ROLO	CORFIO	50	99,00	4950,00
102	CABO FLEXIVEL 2,5 MM C/ 100 M	ROLO	CORFIO	50	149,00	7450,00
103	CABO FLEXIVEL 4,0 MM C/ 100 M	ROLO	CORFIO	50	233,88	11694,00
105 (CABO PP BIPOLAR 2 X 1,5	MTS	ENERGY	1000	2,80	2800,00
(CABO PP TRIPOLAR 2.5MM - ROLO COM					
108	100 METROS	ROLO	ENERGY	30	549,00	16470,00
110	CADEADO 30 MM	UNI	PILLER	50	13,90	695,00
112 (CADEADO 40MM	UNI	PILLER	50	19,40	970,00
(CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO DE					
114	1000LTS	UNI	ECO FORTE	10	349,00	3490,00
(CAIXA DE AGUA DE POLIETILENO DE 250					
116 I	LTS	UNI	ECO FORTE	10	150,00	1500,00
118 (CAIXA DE DESCARGA	UNI	ALUMOSA	20	32,90	658,00
	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA					
119 I	FEITA EM CHAPA DE AÇO COM 5 GAVETAS	UNI	FERCAR	10	99,00	990,00
	CAIXA PARA MASSA , DE PLÁSTICO, 20					
121 I	LITROS	UNI	THOMPSON	10	9,40	94,00
124 (CALHA	MTS	ZINCAL	50	14,00	700,00
126	CANALETA SISTEMA -X 20 X 10 X 2,20	UNI	PLUZIE	30	8,40	252,00
	CARRINHO DE MAO 60 LITROS CHAPA 22	UNI	TRAMONTINA	20	131,00	2620,00
	CARRINHO DE MÃO 60L ATÉ 150KG EXTRA					
	REFORÇADO CAÇAMBA QUADRADA					
130	CHAPA 16	UNI	METALOSA	20	269,00	5380,00
132 (CAVADEIRA DE FERRO COM BOLA	UNI	SAO ROMAO	10	99,00	990,00
			ROCHA			
-	CERÂMICA	MTS	FORTE	2000	22,90	45800,00
136 (CHAVE COMBINADA 27 MM	UNI	MAYLE	10	29,00	290,00
138 (CHAVE COMBINADA 11MM	UNI	MAYLE	10	9,30	93,00
140	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNI	MAYLE	10	10,30	103,00
142	CHAVE COMBINADA 15MM	UNI	TRAMONTINA	10	12,90	129,00
144	CHAVE COMBINADA 17MM	UNI	MAYLE	10	13,90	139,00
146	CHAVE COMBINADA 19MM	UNI	TRAMONTINA	10	15,40	154,00
148 (CHAVE COMBINADA 21MM	UNI	MAYLE	10	15,90	159,00
	CHAVE COMBINADA 23MM	UNI	TRAMONTINA	10	22,90	229,00
150			1			
	CHAVE COMBINADA 25MM	UNI	MAYLE	10	25,90	259,00
152 (CHAVE COMBINADA 25MM CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UNI	MAYLE TRAMONTINA	10 15	25,90 6,40	259,00 96,00



165	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UNI	MAYLE	15	6,90	103,50
166	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNI	MAYLE	15	7,50	112,50
167	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	UNI	MAYLE	15	7,90	118,50
169	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UNI	MAYLE	15	6,40	96,00
171	CHAVE DE FENDA 3/8 X 12	UNI	TRAMONTINA	15	23,40	351,00
174	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UNI	MAYLE	15	12,90	193,50
177	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UNI	MAYLE	15	9,90	148,50
178	CHAVE DE TESTE	UNI	FOXLUX	10	5,00	50,00
184	CHAVE ESTRELA (PHILLIPS) 1/8" X 5"	UNI	TRAMONTINA	15	5,40	81,00
186	CHAVE ESTRELA (PHILLIPS) 3/16" X 5"	UNI	FOXLUX	15	7,40	111,00
187	CHAVE ESTRELA (PHILLIPS) 3/16" X 6"	UNI	TRAMONTINA	15	7,90	118,50
189	CHAVE ESTRELA (PHILLIPS) 3/8" X 8"	UNI	THOMPSON	15	19,90	298,50
192	CHAVE GRIFO 18"	UNI	STARFER	5	54,50	272,50
194	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNI	LORENZETTI	20	54,90	1098,00
198	COLA PVC PARA ÁGUA 17 G	UNI	KRONA	200	1,85	370,00
200	COLA PVC PINCEL 175 G	UNI	PULVITEC	200	14,40	2880,00
202	COLHER DE PEDREIRO N.º 10	UNI	PACETTA	20	22,40	448,00
204	COLHER DE PEDREIRO N.º 9	UNI	PACETTA	20	19,90	398,00
	CORANTE LÍQUIDO PARA COLORIR TINTA					•
207	À BASE DE AGUA, BISNAGA 50 ML	UNI	GLOBO	300	2,90	870,00
209	CORANTE XADREZ 500G	UNI	XADREZ	50	13,80	690,00
217	CURVA 32MM SOLDÁVEL	UNI	KRONA	100	4,90	490,00
219	CURVA 50MM SOLDÁVEL	UNI	KRONA	100	12,40	1240,00
221	CURVA PVC 25MM	UNI	KRONA	100	2,90	290,00
228	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNI	KRONA	50	2,50	125,00
230	DESEMPENADEIRA DENTADA 12 X 24 CM	UNI	THOMPSON	20	6,90	138,00
	DISCO DE MAKITA PARA CORTAR					•
232	CERAMICA	UNI	BESTFER	30	16,68	500,40
	DISCO PARA CORTAR FERRO 1032 TIPO 41					
234	(POLICORTE)	UNI	ICDER	50	13,90	695,00
236	DISJUNTOR BIPOLAR DE 15A	UNI	JNG	30	49,00	1470,00
238	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30A	UNI	LORENZETTI	30	89,00	2670,00
240	DISJUNTOR BIPOLAR DE 60A	UNI	SOPRANO	20	99,00	1980,00
242	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNI	LORENZETTI	20	149,00	2980,00
244	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNI	SOPRANO	10	15,90	159,00
246	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UNI	LORENZETTI	50	37,90	1895,00
248	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10A	UNI	JNG	20	13,10	262,00
250	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UNI	JNG	20	20,00	400,00
	DOBRADIÇA PARA PORTA/JANELA DE					,
253	MADEIRA 3.1/2"	UNI	SCHILD	100	2,45	245,00
	DUCHA HIGIENICA ELETRICA PARA				·	,
255	BERÇARIO	UNI	HIGIBAN	20	29,90	598,00
	BENÇANO	CIVI	IIIOIDAN	20	23,30	330,00



	METAL COMPLETA!					
258	ELETRODO 3,5MM	KG	DENVER	200	15,90	3180,00
	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC 1"				- /	
260	AMARELO	MTS	PALMA	200	2,45	490,00
	ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC 3/4"				,	,
262	AMARELO	MTS	PALMA	200	2,00	400,00
265	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	UNI	MAC LOREN	100	0,99	99,00
267	ENGATE 50CM	UNI	KRONA	50	4,95	247,50
269	ENXADAO SEM CABO	UNI	TRAMONTINA	50	34,50	1725,00
	ESCOVA MANUAL DE AÇO, COM CABO DE					
271	MADEIRA	UNI	CONDOR	50	8,90	445,00
	ESPAÇADORES PARA CERAMICA (
273	CRUZETA) 3MM PCT C/ 100 UNID	PCTE	MEIKON	30	2,90	87,00
	ESPAÇADORES PARA CERAMICA (
275	CRUZETA) 8MM PCT C/ 100 UNID	PCTE	MEIKON	30	2,99	89,70
276	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNI	KRONA	20	6,45	129,00
278	ESQUADRO DE PEDREIRO	UNI	MOMFORT	10	14,90	149,00
280	EXTENSÃO PARA TOMADA COM 10 M	UNI	NATICON	20	27,50	550,00
282	FECHADURA COLONIAL BANHEIRO	UNI	MGM	100	55,00	5500,00
285	FILTRO DE ESPUMA	UNI	UNIFEX	100	4,40	440,00
287	FIO PARALELO 2 X 2,50MM	MTS	MEGATRON	10000	3,15	31500,00
289	FITA CREPE PARA PINTURA 18MM X 50M	UNI	EUROCEL	100	4,90	490,00
290	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ROLO	FOXLUX	100	5,70	570,00
291	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UNI	FOXLUX	200	3,50	700,00
293	FOICE	UNI	TRAMONTINA	50	16,40	820,00
	FURADEIRA IMPACTO 710W, 110 VOLTS					
295	(MAKITA)	UNI	MAKITA	5	449,00	2245,00
297	GRAMPO PARA CERCA	KG	BELGO	100	12,40	1240,00
299	GUIA FIO (PASSA FIO) 20 METROS	UNI	ILUMI	10	16,00	160,00
300	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,20 M	UNI	J LOBATO	40	14,90	596,00
301	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,40 M	UNI	J LOBATO	40	29,90	1196,00
	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA +					
302	TOMADA	UNI	PLUZIE	50	7,00	350,00
303	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 1 TECLA	UNI	PLUZIE	50	6,00	300,00
304	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 2 TECLAS	UNI	PLUZIE	50	7,80	390,00
305	INTERRUPTOR DE EMBUTIR C/ 3 TECLAS	UNI	PLUZIE	100	10,80	1080,00
	JANELA METALICA DE AÇO COM VIDRO					
308	1,0 X 0,80	UNI	ACO FORTE	20	349,00	6980,00
312	JOELHO 25X3/4 C/ ROSCA	UNI	KRONA	100	0,90	90,00
313	JOELHO 3/4 X 1/2 SOLDA	UNI	KRONA	50	0,98	49,00
315	JOELHO 40 MM ESGOTO	UNI	KRONA	200	1,45	290,00
318	JOELHO 50MM ESGOTO	UNI	KRONA	200	2,15	430,00
320	JOELHO C/ VISITA 100X50	UNI	KRONA	50	5,90	295,00



322	JOELHO DE 3/4	UNI	KRONA	50	0,69	34,50
324	JOELHO PVC 40MM	UNI	KRONA	100	3,45	345,00
326	JOELHO SOLDA 20 MM	UNI	KRONA	200	0,50	100,00
330	LAJE PREMOLDADA	MTS	SOS	300	32,00	9600,00
332	LAMPADA BULBO LED 12W	UNI	ELGIN	100	12,60	
334	LAMPADA BULBO LED 7W	UNI	CLUMI	100		1260,00
335	LAMPADA BULBO LED 9W	UNI	CLUMI	100	9,40 9,90	940,00
336	LAMPADA DE LED 30W 6.500K				,	990,00
		UNI	TECHLUZ	50	39,90	1995,00
338	LAMPADA DE LED ALTA POTENCIA 70W	UNI	FOXLUX	50	89,00	4450,00
340	LAMPADA DE LED ESPIRAL 16W 6.500K	UNI	OSRAM	50	14,90	745,00
244	LAMPADA DE PROVA PARA ELETRICISTA	LINII	DECTEED	_	27.00	100 50
341	COM GARRAS JACARÉ VERMELHA E PRETA	UNI	BESTFER	5	37,90	189,50
342	LAMPADA ELLIOPESCENTE COMPACTA	UNI	GOLDEN	50	26,90	1345,00
244	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	LINII	A CL IC	Γ0	10.00	F4F 00
344	20WATTS	UNI	ASUS	50	10,90	545,00
346	LANG DE CARRIATEIRO	UNI	FOXLUX	100	49,90	4990,00
352	LAPIS DE CARPINTEIRO	UNI	LUFKIN	20	2,60	52,00
355	LIMA CHATA	UNI	KF	100	14,70	1470,00
357	LINHA PEDREIRO 100 M	UNI	ROSSI	20	6,40	128,00
359	LIXA PARA MADEIRA	UNI	NORTON	100	1,35	135,00
361	LONA CARRETERO 4X4	UNI	CARRETEIRO	50	129,00	6450,00
363	LONA PRETA 4X100	MTS	LONAX	100	3,90	390,00
365	LONA PRETA 8X100	MTS	LONAX	100	8,40	840,00
266	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30		FLOIN	400	20.00	2000.00
366	LAMPADAS	UNI	ELGIN	100	29,90	2990,00
368	LUVA DE COURO CANO MEDIO	PAR	QUALITY	300	10,90	3270,00
370	LUVA LATAO COM ROSCA 1/2	UNI	KRONA	100	2,20	220,00
371	LUVA LATAO COM ROSCA 3/4 X 1/2	UNI	KRONA	100	2,50	250,00
372	LUVA LATAO COM ROSCA 3/4 X 3/4	UNI	KRONA	100	2,75	275,00
376	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNI	KRONA	200	0,66	132,00
377	LUVA ROSCAVEL 3/4 X 3/4	UNI	KRONA	100	0,90	90,00
381	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI	KRONA	200	0,69	138,00
383	LUVA UNIAO 20MM	UNI	KRONA	50	3,90	195,00
385	LUVA UNIÃO 32	UNI	KRONA	100	8,90	890,00
387	LUVA UNIÃO 50	UNI	KRONA	100	19,90	1990,00
388	LUVA UNIÃO ROSCA 1 1/12 - 50MM	UNI	KRONA	100	19,90	1990,00
389	LUVA UNIÃO ROSCA 1 1/14 - 40MM	UNI	KRONA	100	19,90	1990,00
392	MACHADO SEM CABO	UNI	TRAMONTINA	20	69,90	1398,00
	MANGUEIRA DE JARDIM SUPER FLEX,					
395	1/2", ROLO COM 30 METROS	ROLO	IBIRA	300	65,90	19770,00
396	MANGUEIRA DE JARDIM SUPER FLEX, 3/4"	MTS	IBIRA	1000	4,90	4900,00
	MANGUEIRA PRETA 1/2, ROLO COM 100					
399	METROS	ROLO	MAXLONA	100	72,00	7200,00



	MANGUEIRA PRETA 3/4, ROLO COM 100					
400	METROS	ROLO	MAXLONA	100	119,00	11900,00
402	MARRETA 2,0 KG	UNI	TRAMONTINA	20	57,00	1140,00
404	MARRETA DE BORRACHA 20MM	UNI	ATLAS	20	6,90	138,00
407	MASSA CORRIDA 18 LITROS	LATA	HIDRACOR	50	99,00	4950,00
	MASSA PLÁSTICA COM CATALIZADOR					
410	EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	MAXIRUBBER	30	24,90	747,00
	MOTOBOMBA SUB 10 -2 CV. 220 VOLTS				,	,
411	18 ESTÁGIOS	UNI	BRANCO	15	2100,00	31500,00
413	NIPEL PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4 POLEGADA	UNI	KRONA	20	3,45	69,00
415	NIPEL PVC ROSCÁVEL DE 1/2 POLEGADA	UNI	KRONA	50	0,99	49,50
418	OCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UNI	GRAZIA	50	8,90	445,00
419	PADRAO 4,5 M 1 CX	UNI	PIPE	20	359,90	7198,00
421	PADRAO 7,0 M 1 CX	UNI	PIPE	20	634,00	12680,00
423	PADRÃO BIFÁSICO 4,5M	UNI	PIPE	3	799,00	2397,00
	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12XV COM					
	KIT DE BITS (FENDA , ESTRELA E					
	HEXAGONAL) E PROLONGADOR FPF-05,					
	ACOMPANHADA DE CARREGADOR					
425	BIVOLT.	UNI	PHILCO	5	210,00	1050,00
429	PARAFUSO DE VASO 12 MM	UNI	TOR ALF	300	9,90	2970,00
431	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1"	UNI	CISCER	500	0,49	245,00
432	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	UNI	CISCER	300	0,80	240,00
435	PARAFUSO P/ MADEIRA FENDA 5,5 X 65	UNI	CISER	500	0,60	300,00
437	PENEIRA N° 55 CAL / FUBÁ	UNI	MM	20	22,00	440,00
438	PIA DE BANHEIRO SIMPLES	UNI	LOGASA	20	95,88	1917,60
440	PIA FIBRA 1,00 X 0,50	UNI	DURALEV	20	109,00	2180,00
442	PICARETA PONTA PAR	UNI	TRAMONTINA	30	64,90	1947,00
443	PINO ADAPTADOR 2P+T1209 ILUMINI.	UNI	ILUMI	50	5,00	250,00
444	PLAFUN PANORAMICO C/ SOQUETE	UNI	OPL	100	3,48	348,00
445	PLUG FEMEA 10A	UNI	TRAMONTINA	200	5,70	1140,00
446	PLUG FEMEA 2P +T 20A	UNI	TRAMONTINA	100	6,90	690,00
448	PLUG MACHO 2P + T 20A	UNI	DANEVA	100	6,70	670,00
450	PONTEIRO 10"	UNI	SAO ROMAO	20	15,40	308,00
453	PORCA ZINCADA 3/8	UNI	JOMARCA	200	0,24	48,00
455	PORTA ALMOFADA 2,10 X 0,80	UNI	GARLON	100	204,00	20400,00
	PORTA METALICA DE AÇO COM VIDRO					
456	2,10 X 0,80	UNI	ALUVID	20	570,00	11400,00
458	PORTA SABONETE CROMADO	UNI	CLARAINOX	30	16,90	507,00
460	PORTAL DE MADEIRA 70CM	PAR	GALON	100	183,90	18390,00
462	PREGO 10 X 10	KG	BELGO	50	14,90	745,00
464	PREGO 15 X 15	KG	BELGO	200	12,90	2580,00
466	PREGO 19X36	KG	BELGO	200	12,40	2480,00



460	PD500 22 V 40	1/6	DELGO	200	42.40	2400.00
468	PREGO 22 X 48	KG	BELGO	200	12,40	2480,00
471	PRUMO 0,5 KG	UNI	MAX	20	21,90	438,00
472	PRUMO 700 GRAMAS	UNI	MAX	20	25,90	518,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PA RA 20	1				
474	DISJUNTORES	UNI	BRUM	50	74,50	3725,00
475	RALO 15 X 15 CROMADO QUADRADO.	UNI	CLARINOX	20	19,08	381,60
477	RASTELO	UNI	TRAMONTINA	100	17,40	1740,00
482	REBITADOR	UNI	FOXLUX	10	24,90	249,00
485	REBITE 4,0 X 19	UNI	NEW-FIX	500	0,49	245,00
	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 100-					
491	75MM	UNI	KRONA	100	5,88	588,00
	REDUÇÃO PARA TUBO DE ESGOTO 75-					
493	50MM	UNI	KRONA	100	3,84	384,00
	REDUÇÃO PARA TUBO SOLDAVEL 32-25					
495	MM	UNI	KRONA	100	2,50	250,00
498	REFLETOR HOLOFOTE LED 50W	UNI	FOXLUX	20	94,00	1880,00
500	REGISTRO 25MM SOLDÁVEL	UNI	VIQUA	50	8,90	445,00
502	REGISTRO 50MM SOLDÁVEL	UNI	VIQUA	20	20,50	410,00
504	REGISTRO ESFERA 3/4	UNI	KRONA	20	14,90	298,00
506	REGUA ALUMINIO PARA PEDREIRO	UNI	CIVITT	20	36,00	720,00
507	REJUNTO	UNI	ADERE	50	5,40	270,00
512	ROLO PINTURA 5 CM ESPUMA	UNI	CONDOR	20	2,28	45,60
514	ROLO PINTURA ESPUMA 9 CM	UNI	CONDOR	50	3,45	172,50
	SELADOR ACRILICO DE PAREDES LATA					
515	COM 18L	LATA	EUCATEX	10	107,00	1070,00
517	SERROTE 22"	UNI	RAMADA	10	54,00	540,00
519	SOLVENTE (THINER) 900 ML	LT	EUCATEX	500	13,20	6600,00
	SOQUETE PARA LAMAPDA E 27 DE					
520	PLÁSTICO	UNI	FECORLUX	100	3,00	300,00
523	TAMPA PARA PIA	UNI	KRONA	100	0,49	49,00
	TAMPA PARA VASO SANITARIO				-	•
525	ALMOFADADO	UNI	METASUL	20	69,90	1398,00
527	TAMPAO DE 1/2 SOLDÁVEL	UNI	KRONA	200	0,99	198,00
528	TAMPAO DE 3/4 SOLDAVEL	UNI	KRONA	200	1,00	200,00
530	TAMPÃO 32 LISO SOLDÁVEL	UNI	KRONA	100	2,00	200,00
533	TE DE MANGUEIRA 1 "	UNI	REBOLCAS	50	2,90	145,00
536	TELA MANGUEIRAO 1,50X50M	ROLO	BELGO	1000	585,00	585000,00
539	TELHA AMIANTO 2,45 X 1,10	UNI	BRASILIT	200	54,00	10800,00
	TESOURA FORJADA PARA PODA COM				2 1,00	
543	CABO DE MADEIRA 12"	UNI	FAMASTIL	20	29,90	598,00
546	TINTA A ÓLEO 3.600 ML	LATA	EUCALAR	30	69,90	2097,00
	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO, COR				22,30	
548	PRETO, LATA 18 LITROS	LATA	NOVATROL	150	169,00	25350,00
553	TINTA RENDE MUITO ACRÍLICA 18 LT	LATA	CORAL	150	290,00	43500,00
555	THEFT WOLLD ACKIECA TO EL	L/ \11/\	CONAL	100	230,00	73300,00



555	TOMADA 10 AMPERES EXTERNA	UNI	ILUMI	40	4,90	196,00
556	TOMADA 10A COM PLACA	UNI	PLUZIE	30	5,90	177,00
557	TOMADA 20A COM PLACA	UNI	PLUZIE	30	6,50	195,00
337	TOMADA 3 PINOS CHATOS (AR	0.11	. 202.2	30	0,50	133,00
559	CONDICIONADO)	UNI	LORENZETTI	15	15,90	238,50
	TOMADA CONVENCIONAL (NOVO				- /	/
	PADRÃO) DE EMBUTIR , RETANGULAR EM					
560	PLÁSTICO, 10A	UNI	PLUZIE	100	6,90	690,00
561	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 10A	UNI	PLUZIE	100	11,90	1190,00
564	TORNEIRA BICO MOVEL P COZINHA	UNI	VIT	20	29,90	598,00
	TORNEIRA DE JARDIM / PAREDE PRETA					
566	1/2 A 3/4" PLÁSTICO BICA FIXA	UNI	GRAP	10	3,00	30,00
570	TRELIÇA DE FERRO PARA COLUNA 6M	BR	GERDAU	50	32,90	1645,00
572	TRENA 15 M	UNI	THOMPSON	5	17,90	89,50
574	TRENA 30 M	UNI	THOMPSON	5	29,90	149,50
576	TRINCHA MÉDIA PARA PINTURA 2"	UNI	CONDOR	50	3,90	195,00
578	TRINCHA PARA PINTURA 3"	UNI	CONDOR	60	7,40	444,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM - 60					
581	METROS	UNI	PLASTILIT	50	41,00	2050,00
582	TUBO PVC SOLÁVEL 32 MM - 6 METROS	UNI	PLASTILIT	500	23,90	11950,00
584	TUBO PVC ESGOTO 100 CLASSE A	UNI	PLASTILIT	200	54,90	10980,00
586	TUBO PVC ESGOTO 200 CLASSE A	UNI	PLASTILIT	15	245,00	3675,00
587	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	UNI	PLASTILIT	200	21,60	4320,00
589	TUBO PVC ESGOTO 75MM	UNI	PLASTILIT	100	51,48	5148,00
591	TUBO PVC MARROM 40 MM SOLDÁVEL	UNI	PLASTILIT	50	38,90	1945,00
	TUBO PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL 40 MM -					
593	6M	UNI	PLASTILIT	500	52,00	26000,00
595	TÊ COM ROSCA PARA MANGUEIRA DE 1"	UNI	PLASTILIT	50	2,95	147,50
596	TÊ DE PVC 25MM SOLDÁVEL	UNI	KRONA	200	72,00	14400,00
597	TÊ DE PVC 20MM SOLDÁVEL	UNI	KRONA	200	0,66	132,00
603	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25	UNI	KRONA	100	7,40	740,00
605	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32	UNI	KRONA	100	8,45	845,00
609	TÊ EM PVC PARA ESGOTO 40MM	UNI	KRONA	50	1,80	90,00
616	TÊ LATÃO 3/4 C ROSCA	UNI		100	4,90	490,00
	TÊ PARA MANGUEIRA DE 2 POL INTERNA					
618	COM ROSCA FÊMEA	UNI	REBOLCAS	50	12,90	645,00
621	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNI	KRONA	30	5,90	177,00
623	VALVULA CIPLA POÇO 1 / 1/4	UNI	CIPLA	5	29,90	149,50
624	VALVULA DE DESCARGA CROMADA 11/2	UNI	DELTA	10	159,00	1590,00
625	VALVULA DE PIA 1 1/2	UNI	KRONA	20	2,50	50,00
627	VALVULA DE TANQUE	UNI	PLASBOHN	20	3,00	60,00
630	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UNI	LOGASA	20	144,50	2890,00
631	VASSOURAO PARA LIMPEZA DE RUA	UNI	SANTÍSSIMA	30	25,00	750,00



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

633	VEDA ROSCA 12MMX25M	UNI	QUALIFLON	20	4,80	96,00
634	VEDA ROSCA 18MMX50M	UNI	QUALIFLON	60	5,80	348,00
637	VERGALHÃO 5/16 - 12 METROS	BR	GERDAU	200	26,90	5380,00
639	VERGALHÃO 3/8 - 12 METROS	BR	GERDAU	200	39,90	7980,00
642	ZINCO CHAPA 26	KG	GERDAU	100	11,90	1190,00
VALOR TOTAL R\$					1.793.149,70	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO - Objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação, na sede do Município de Franciscópolis, diretamente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 67, Centro, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo que a quantidade do objeto a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos.

- 03.1 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos Materiais, incluídos aí: encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- 03.2 Atender as solicitações de fornecimento expedidas pelo Município de Franciscópolis, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo.
- 03.3 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material.
- 03.4 Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- 03.5 Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- 03.6 Manter durante toda a vigência do Compromisso de Fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - É obrigação do CONTRATANTE efetuar o respectivo pagamento na forma e condições avençadas, e inspecionar o fornecimento dos produtos através dos devidos Departamentos.

04.1 – Emitir as ordens de compra com a devida antecedência e clareza.

CLÀUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Fica desde já garantida ao CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).
- 5.2 No exercício da fiscalização o CONTRATANTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do CONTRATADO.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis



Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 – O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante do CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO - Durante o prazo de validade deste compromisso vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o **COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer ao **CONTRATANTE** no prazo de 03 (três) dias, no local indicado pelo órgão requisitante sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula antecedente, os produtos objeto do presente.

CLÁUSULA SETIMA – ACRÉSCIMO - Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do (s) produtos (s) constante (s) da Ata de Registro de Preços, o COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR deverá manter o fornecimento até 25 % do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA - O CONTRATANTE não estará obrigado a adquirir do COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do (s) item (ns) objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS — O Município poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores (s) produto (s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação deste (s) produto (s) por preço (s) ou superior (es) ao (s) que poderia (m) ser obtido (s) do COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA CONVOCAÇÃO - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o CONTRATANTE convocará o COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os contratos acessórios de produtos por ele pretendidos.

CLÁUSULA ONZE – DA ORDEM DE COMPRA - As ordens de compra ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA DOZE - DAS ESPECIFICAÇÕES - As ordens de compra ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

- a) Indicação da Dotação Orçamentária e disponibilidade (certificada pela Contabilidade);
- **b)** Descrição dos materiais, quantidade e valor constante da planilha do vencedor;
- c) Assinatura e carimbo do requisitante e do ordenador de despesa;

CLÁUSULA TREZE – DO NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis



Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUATORZE - **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** — O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto descrito na Ordem de Fornecimento.

- a) Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Franciscópolis, CNPJ n. º 01.613.394/0001-16, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **14.1.2** A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante do Município de Franciscópolis, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas.
- **14.2** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINZE - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - O (s) preço (s) na cláusula décima segunda não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alterações na legislação federal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente reajuste sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento terá duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO - **DA SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÀRIO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município de Franciscópolis.

CLÁUSULA DEZENOVE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso no fornecimento dos materiais, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 5% do valor da ordem de fornecimento, além da penalidade de advertência.

CLÁUSULA VINTE - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento dos materiais por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, mesmo que em obrigações pertinentes a contratos acessórios de serviços diferentes, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e a penalidade aplicada será a rescisão do presente instrumento, bem como a suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal, por um período de até 05 anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000



CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA VINTE E UMA – DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

- a) Advertência;
- **b)** Multa;
- **c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d)

CLÁUSULA VINTE E DUAS – DA DEFESA - Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO PAGAMENTO DAS MULTAS - O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês de referência do fornecimento, a que fizer jus o compromisso do fornecedor.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS - Em não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente do compromissário fornecedor que deverá pagá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DA RESCISÃO DO CONTRATO - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com culminação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- f) A rescisão contratual de que trata o art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VINTE E SETE - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – Conforme faculta a legislação atinente ao registro de preços, as dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes deste instrumento, serão informadas no ato da(s) compra(s).

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO - O presente compromisso de fornecimento e os contratos acessórios de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes

RT A

Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy N° 67 – Centro – CEP 39.695-000 CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E NOVE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no edital da Licitação na modalidade PREGÃO para o Registro de Preço nº 015/2020, quanto a (s) proposta (s) nela adjudicadas (s), bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRINTA – DO FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do CONTRATANTE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRINTA E UMA – DA MODALIDADE - O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade PREGÃO para o Registro de Preços nº 015/2020, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 do Decreto Municipal nº. 003 de 23 de março de 2006, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Franciscópolis- MG, 06 de maio de 2020.	
EDUIR CAMARGOS ALMEIDA Prefeito	Celso Cristiano Vieira dos Santos SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME Contratado
TESTEMUNHAS:	
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Deborah Maria Soares Silva Cordeiro CPF: 122 921 346-59